



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 841, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as **diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2026**, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para 2026;
- b) Anexo II – Demonstrativo da Receita 2022-2028;
- e) Anexo V – Metas Anuais – 2026-2028;
- f) Anexo VI – Avaliação do Cumprimento de Metas Anuais do Exercício Anterior - 2024;
- g) Anexo VII – Metas Fiscais Atuais Comparada com as Fixadas do 3 Exercícios Anteriores – 2022-2024;
- h) Anexo VIII – Evolução do Patrimônio – 2022-2024;
- i) Anexo IX – Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos – 2022-2024;
- j) Anexo X – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – 2026;
- k) Anexo XI – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – 2026;
- l) Anexo XII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – 2026;
- m) Anexo XIII – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – 2022-2024;
- n) Anexo XIV – Projeção Atuarial do RPPS – 2025 – 2096;
- o) Anexo XV – Metodologia e Memória de Cálculo da Receita 2026.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº699, de 7 de julho de 2023 (Manual de Demonstrativos Fiscais), para aplicação a partir do exercício financeiro de 2024.

§3º - os Programas Governamentais serão revisados quando da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2026-2029, momento em que os Anexos desta Lei deverão ser integralmente revisados e alterados, caso necessário.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2026.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I–A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II–Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III–Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV–Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- IV – Dos valores recebidos a título de indenizações e restituições;
- V – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 4 (quatro) exercícios encerrados (2022-2024), a previsão para 2025 e as tendências para 2026, 2027 e 2028.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

- §1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
- §2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
- §3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000;
- §4º - O Poder Legislativo e as Entidades da Administração Indireta ficam obrigados a repassar os tributos municipais que porventura retenham nos pagamentos por eles efetuados, dentro do prazo estipulado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à competência da retenção, sob pena de incorrerem em apropriação indébita tributária;
- §5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a retenção na fonte, dos repasses ou duodécimos, de valores devidos por seus Fundos, Autarquias e Poder Legislativo, relativos a tributos descontados dos seus pagamentos e não repassados à Secretaria Municipal de Finanças, bem como retenções ocorridas nas contas bancárias do Poder Executivo e que sejam de responsabilidade do Legislativo ou demais Entidades;
- §6º - Fica autorizado ao Poder Legislativo e Poder Executivo efetuar as retenções de Imposto de Renda quando realizarem pagamentos a pessoas física e/ou pessoas jurídicas, quando fornecerem bens e/ou serviços à Administração, em consonância com a decisão do Supremo Tribunal Federal, passando a considerar essa arrecadação como receita tributária do Município, ficando o Legislativo obrigado a realizar o recolhimento para a conta de arrecadação da Prefeitura.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as contidas no Anexo I desta Lei, e se encontrarão compatíveis, no tocante aos Programas, Ações e Valores, com o previsto no Projeto de Lei do PPA 2026-2029 e suas alterações posteriores, e que deverão ser ajustadas aos valores compatíveis à receita prevista quando da elaboração do PLOA/2026.

Art.9º - As ações constantes no Anexo I de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual, conforme os índices inflacionários, o desempenho da arrecadação no exercício de 2025, as novas tendências e estimativas de arrecadação para 2026 e as proposições para as Transferências Voluntárias a receber.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2026, ambos os Poderes deverão verificar os programas que estarão contemplados no Projeto de Lei do PPA (2026-2029), e as ações prioritárias nele contempladas para 2026, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei, sem embargo das alterações legislativas posteriores.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

§4º - O Anexo I desta Lei, que trata das Prioridades da Administração Municipal para 2026, poderá ser alterado quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2026, a fim de que ações de exercícios posteriores sejam antecipadas, ações de exercícios anteriores sejam reprogramadas e ações do exercício de referência sejam prorrogados, não necessitando de nova alteração na LDO/2026, desde que compatíveis com as metas fixadas nesta Lei.

§5º - Fica autorizada, quando da elaboração do PLOA/2026, a alteração das nomenclaturas das ações orçamentárias constantes no Projeto de Lei do PPA 2026-2029, para atender às alterações normativas posteriores de programas, convênios e ações governamentais, bem como as adequações de valores das Receitas Previstas, Despesas Fixadas e suas respectivas Fontes e Destinação de Recursos.

CAPÍTULO III A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social.

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde, Assistência Social e, Previdência.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN nº 1.180, de 18 de julho de 2024, e alterações posteriores;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN/SOF/ME nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou a 11ª. Edição do MCASP.

III – As Emendas Impositivas Municipais passam a compor o Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, a partir de Ação Governamental nº 2026, denominada RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS, no valor total de R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), a ser executada conforme a indicação do Poder Legislativo, desde que atenda aos requisitos técnicos previstos na LOM, autorizando-se a realização, por Decreto, de REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO ou TRANSFERÊNCIA até o montante reservado para essas Emendas, retirando-se dessa Ação Governamental de origem, para a Ação Governamental de destino constante da LOA/2026 e vinculada ao objeto específico da despesa indicada pelo Legislativo.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único – a indicação da destinação da Emenda Impositiva Municipal deverá ser efetivada por Resolução da Câmara Municipal, e caso o objeto definido para destinação da Emenda não conste da LOA/2026, o Executivo encaminhará Projeto de Lei de Crédito Especial.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- V – ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite legal estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2026, já esteja acima do limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Complementar 141/2012, devendo a Lei Orçamentária para 2026 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária de 2026 recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, sua respectiva proposta orçamentária até 31 de julho de 2025, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de outubro de 2025.

Parágrafo único – fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária para 2026.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista, para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais e conforme sua fonte de recursos de vinculação.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem o art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e leis posteriores, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita Corrente para 2026 em relação ao exercício financeiro de 2025, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2026.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2026.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2026, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais, incluindo-se os repasses do duodécimo ao Poder Legislativo, que poderá ter valores mensais compatíveis com a receita arrecada no exercício de 2025, não podendo ser inferior aos limites constitucionais ao final do exercício financeiro.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2025, estabelecido nesta Lei o valor máximo de R\$3.444.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo, obedecendo-se ao Cronograma de Desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo:

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

§3º - Na existência de servidores aposentados ou pensionistas oriundos do Legislativo e pagos com recursos do RPPS Municipal, o valor dispendido pelo respectivo Instituto de Previdência Social deverá ser considerado dentro do limite máximo de repasse previsto no art. 29-A da CF/88.

Art. 26 – A execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil, que deverá ocorrer mensalmente, para fins de geração das informações da Matriz de Saldos Contábeis ao Tesouro Nacional, devendo integrar ao SIAFIC já implementado pelo Poder Executivo Municipal, em obediência ao Decreto Federal nº 10.540/2020, não podendo se utilizar de sistema informatizado diverso ao adotado pelo Executivo.

Parágrafo único – os créditos adicionais vinculados diretamente ao Poder Legislativo deverão ser solicitados ao Poder Executivo e serão abertos por Decreto Municipal, dentro do percentual autorizado em Lei em relação à sua própria despesa autorizada, atendendo assim ao Sistema Unificado de execução orçamentária.

SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, cultura, educação, saúde e desporto, e sua concessão será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal responsável pela ação orçamentária, que analisará os casos individualmente, e opinará pela concessão ou não do auxílio, e desde que haja previsão orçamentária.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária para 2026 deverá autorizar o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando, se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação:

I - decorrentes de SUPERÁVIT FINANCEIRO até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES, até o limite de 40,00% (cinquenta inteiros por cento) da despesa autorizada, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da ANULAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Parágrafo único – para a abertura de crédito adicional pelo Poder Legislativo, o Presidente da Câmara deverá encaminhar solicitação ao Executivo, informando as dotações que sofrerão crédito adicionais, bem como a origem dos respectivos recursos orçamentários, para fins de edição do Decreto respectivo.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2025, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2026, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente, conforme disposto na Constituição Federal.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único – Na ocorrência de situação de emergência, calamidade pública, guerra, comoção interna ou pandemias, fica permitida a abertura de créditos extraordinários, conforme previsto na Constituição Federal, para atender despesas imprevisíveis e urgentes vinculadas ao fato, que se dará pela edição de Decreto do Poder Executivo, dando imediata ciência ao Poder Legislativo.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 34 – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento autorizado.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir equívocos de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

- I – Transposição: são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
- II – Remanejamento: são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
- III – Transferência: são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 35 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 36 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2025, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual, mediante lei;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública, mediante lei;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal, mediante lei;
- IV - alteração da estrutura de carreiras, mediante Lei;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que previstos em Lei;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§3º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 38 – No exercício de 2026, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em quaisquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 39 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

Parágrafo único – fica autorizado, para o exercício financeiro de 2026, a realização de estudos técnicos de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal concernentes à realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos vagos e/ou substituição de pessoal contratado por tempo determinado, aposentados, falecidos ou exonerados, bem como concernentes à concessão de reajustes de vencimentos, gratificações e a adoção de Plano de Cargos e Carreiras ao Servidor Público Municipal, que poderão ser implementados, mediante Lei específica, desde que não comprometam o cumprimento do limite prudencial de gastos de pessoal previsto na LC 101/2000, ressalvado no caso de imposição de ordem judicial, legal ou recomendações do Ministério Público Estadual e/ou Federal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2026, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003 e suas alterações;
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município;
- d) Autorização para implantação de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, podendo prever a concessão de reduções em juros, multas e correção monetária, desde que acompanhada de estimativa do impacto e medidas compensatórias.

Art. 41 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, em especial da Reforma Tributária aprovada pelo Congresso Nacional.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da Administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, mediante Decreto do Poder Executivo, a utilizar 1/12 (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2026, até que a Lei Orçamentária Anual de 2026 seja devidamente aprovada e sancionada, permitindo-se a suplementação por anulação de despesas até o limite de 20% da Despesa Fixada.

Parágrafo único – excluem-se do disposto no *caput* deste artigo, podendo exceder a 1/12 (um doze avos), desde que não comprometa o equilíbrio orçamentário, as seguintes despesas:

- a) Com ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Com amortização do principal e serviços da dívida fundada;
- c) Com programas financiados por Convênios, Transferências Fundo a Fundo ou Transferências Especiais, Excesso de Arrecadação, Operação de Crédito ou Doações, que exijam ou não contrapartida do Município;
- d) Com programas de natureza social, educacional e de saúde;
- e) Custeadas com recursos oriundos de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 45 – Ficam o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundos e Autarquias Municipais obrigadas a manter a utilização do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em obediência ao Decreto Federal nº 10.540/2020, não podendo haver mais de um sistema contábil e orçamentário em execução da Lei Orçamentária de 2026 e seguintes.

Art. 46 Considerando o disposto no art. 5º, §3º da Lei Complementar 101/2000, que dispõe sobre a implementação de sistema de custos na execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, fica o Município autorizado, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2026, bem como na sua execução, a implantar Centros de Custos vinculados às Ações Orçamentárias, podendo aglutinar ações orçamentárias que possuam as mesmas características





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

orçamentárias de Função, Subfunção ou Programa da despesa, passando a vincular o gasto ou investimento público da Ação Governamental a um Centro de Custos específico.

§1º A Administração Pública deverá adotar a estrutura conceitual prevista na NBCT TSP 34, de 18 de novembro de 2021 e alterações posteriores.

§2º Os Centros de Custos serão inseridos quando da execução orçamentária de 2026, ficando a Secretaria de Finanças o Órgão autorizado a estabelecer os Centros de Custos para cada Ação Governamental.

§3º Cada Ação Governamental poderá ter vinculado mais de um Centro de Custos, a critério da Secretaria de Finanças ou órgão equivalente no Município.

§4º O SIAFIC do Município deverá disponibilizar relatórios gerenciais orçamentários de acompanhamento e controle dos Centros de Custos.

Art. 47 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 29 de dezembro de 2025.


ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
ÍNDICE ESTRUTURAL PROGRAMÁTICO

ORÇAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESTRUTURA PROGRAMÁTICA	VALOR PREVISTO
0005	PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS (DIVÍDIA CONSOLIDADA/PRECATORIOS/PARCELAMENTOS ETC)	03.0330.28.846.0001.0005	324.000,00
1001	APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM EQUIPAMENTOS	15.0117.12.361.0004.1001	591.140,00
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.0117.12.361.0004.1002	3.853.543,00
1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	15.0117.12.365.0004.1003	6.549.500,00
1004	ESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	09.0990.15.451.0010.1004	11.361.600,00
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	15.0117.12.365.0004.1005	486.000,00
1006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.0113.12.361.0004.1006	2.443.000,00
1007	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR	15.0113.12.782.0004.1007	700.000,00
1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.0113.12.782.0004.1008	490.000,00
1009	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.0113.12.782.0004.1009	324.000,00
1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ESCOLARES	15.0113.12.122.0004.1010	170.000,00
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.0113.12.122.0004.1011	1.000.000,00
1012	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CASA DA MERENDA	15.0113.12.306.0004.1012	200.000,00
1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	15.0113.12.361.0004.1014	440.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	15.0113.12.361.0004.1015	260.000,00
1016	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA AS UNIDADES ESCOLARES	15.0113.12.361.0004.1016	340.000,00
1017	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	15.0113.12.361.0004.1017	650.000,00
1018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	15.0117.12.361.0004.1018	649.000,00
1019	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR NA ZONA RURAL	15.0113.12.361.0004.1019	524.000,00
1020	AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBOTICA	15.0113.12.361.0004.1020	355.000,00
1021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA AS UNIDADES ESCOLARES	15.0113.12.361.0004.1021	236.000,00
1022	ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	01.0100.01.031.0007.1022	150.000,00
1023	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO	15.0113.12.361.0004.1023	370.000,00
1024	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS COM CAPACETES PARA AS UNIDADES ESCOLARES	15.0113.12.361.0004.1024	52.000,00
1025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	15.0113.12.361.0004.1025	324.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA REFETÓRIO ESCOLAR	15.0113.12.361.0004.1026	164.000,00
1027	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA PARA AS UNIDADES ESCOLARES	15.0113.12.361.0004.1027	13.000,00
1028	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES	15.0113.12.361.0004.1028	125.000,00
1029	APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA EMPREENDEDORES E TRABALHADORES	10.1010.23.695.0008.1029	21.600,00
1030	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO	08.0880.18.541.0010.1030	800.000,00
1031	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	09.0990.15.451.0010.1031	8.222.500,00
1032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	09.0990.15.451.0010.1032	1.570.000,00
1035	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	18.0116.13.392.0005.1035	1.200.000,00
1036	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	09.0990.15.451.0010.1036	200.000,00
1039	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	09.0990.15.451.0010.1039	900.000,00
1041	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	19.1911.16.482.0003.1041	300.000,00
1042	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES	09.0990.15.451.0010.1042	1.117.290,00
1044	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	09.0990.27.812.0010.1044	432.000,00
1045	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES, BUEIRAS, PASSAGEM MOLHADA	09.0990.15.451.0010.1045	1.350.000,00
1046	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	09.0990.17.511.0010.1046	2.734.410,00
1047	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	09.0990.15.451.0010.1047	300.000,00
1048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA ORLA MARÍTIMA	10.1010.23.695.0008.1048	2.024.000,00
1049	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO TURISMO	01.0100.01.031.0007.2001	1.100.000,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	02.0220.04.122.0001.2002	3.294.000,00
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	03.0330.04.122.0001.2003	668.000,00
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	09.0990.25.752.0010.2004	7.887.040,00
2004	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	15.0113.12.122.0004.2005	1.720.000,00
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.0116.13.392.0005.2006	8.318.349,00
2006	APOIO ÀS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS	08.0880.18.543.0009.2007	2.175.600,00
2007	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	08.0880.18.122.0009.2008	50.000,00
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	09.0990.15.122.0010.2009	500.000,00
2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	15.0113.12.122.0004.2010	5.351.328,00
2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	15.0113.12.812.0001.2011	284.420,00
2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	15.0113.12.361.0004.2015	242.115,00
2015	GSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MDE/MERENDA/FARDAMENTO/MANUTENÇÃO	20.2000.03.091.0001.2016	1.532.000,00
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA PROCLAMADORA GERAL DO MUNICÍPIO		358.900,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
ÍNDICE ESTRUTURAL PROGRAMÁTICO

ORÇAMEN

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESTRUTURA PROGRAMÁTICA	VALOR PREVISTO
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.2100.04.124.0001.2017	162.960,00
2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES	18.0116.13.122.0005.2018	503.040,00
2019	GEITE - GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.0113.12.361.0004.2019	273.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	02.0220.04.131.0001.2020	175.920,00
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	15.0113.12.361.0004.2021	7.819,00
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.0113.12.125.0004.2022	6.980,00
2023	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	15.0113.12.306.0004.2023	384.000,00
2024	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15.0113.12.125.0004.2024	12.075,00
2029	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	15.0113.12.125.0004.2029	253.300,00
2030	COLABORAÇÃO COM A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIVERSIDADES	15.0113.12.361.0004.2030	100.000,00
2033	APOIO À FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES	15.0113.12.361.0004.2033	700.000,00
2040	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 70%	15.0117.12.365.0004.2040	13.870.500,00
2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	15.0117.12.361.0004.2041	2.448.992,00
2042	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL/CRECHE - 70%	15.0117.12.365.0004.2042	81.864,00
2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%	15.0117.12.365.0004.2043	2.871.504,00
2044	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 70%	15.0117.12.365.0004.2044	23.760,00
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%	15.0117.12.365.0004.2045	1.306.480,00
2046	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - JOVENS E ADULTOS - 70%	15.0117.12.366.0004.2046	137.800,00
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	15.0117.12.366.0004.2047	500.000,00
2048	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO CALENDÁRIO TURÍSTICO E DE PROMOÇÃO DO DESTINO	10.1010.23.695.0008.2048	230.000,00
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER	04.0404.14.122.0011.2049	8.000,00
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	04.0404.14.125.0011.2050	38.000,00
2051	CAMPANHA PERMANENTE "MULHER EM FRENTE CONTRA A VIOLÊNCIA"	04.0404.14.422.0011.2051	60.000,00
2052	CAPACITAÇÃO E EMPREENDEDORISMO FEMININO	04.0404.14.333.0011.2052	45.000,00
2053	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER	04.0404.14.422.0011.2053	32.000,00
2054	FOMENTO À PARTICIPAÇÃO FEMININA EM ESPAÇOS DE DECISÃO	04.0404.14.422.0011.2054	180.000,00
2055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANDEIRA AZUL	10.1010.23.695.0008.2055	50.000,00
2056	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	08.0880.18.541.0009.2056	40.000,00
2058	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO	08.0880.18.541.0009.2058	260.000,00
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	05.0505.20.608.0012.2059	100.000,00
2060	FORTALECIMENTO E FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO AGRICULTOR	18.0116.13.391.0005.2060	114.000,00
2061	FOMENTO À CULTURA (ALDIR BLANCO/PAULO GUSTAVO)	02.0220.04.121.0001.2061	1.032.000,00
2062	RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	19.0112.08.243.0003.5000	200.000,00
5000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CREAS	19.0112.08.243.0003.5001	200.000,00
5001	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CREAS	11.1111.10.301.0002.5002	2.970.000,00
5002	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	11.1111.10.302.0002.5003	1.557.800,00
5003	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UNIDADE HOSPITALAR	11.1111.10.782.0002.5004	120.000,00
5004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	11.1111.10.301.0002.5005	685.102,00
5005	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	11.1111.10.301.0002.5006	600.000,00
5006	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DAS AÇÕES PRIMÁRIAS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	11.1111.10.302.0002.5007	240.000,00
5007	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - AQUISIÇÃO DE TRANSP SANIT ELETIVO	11.1111.10.301.0002.5008	250.000,00
5008	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS - CONSTRUÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE	09.0990.16.481.0010.5009	367.500,00
5009	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE À DOENÇA DE CHAGAS	11.1111.10.122.0002.5010	300.000,00
5010	REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.1111.10.301.0002.5011	750.000,00
5011	ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE APS - CONSTRUÇÃO DE UBS	11.1111.10.302.0002.5013	325.820,00
6001	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CONSTRUÇÃO DO CAPS	17.1770.09.122.0006.6001	914.184,00
6002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	17.1770.09.271.0006.6002	5.076.000,00
6003	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS	11.1111.10.122.0002.6003	4.512.743,00
6004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	11.1111.10.301.0003.6004	11.075.986,00
6008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA	19.1911.08.122.0003.6008	994.669,00
6009	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.0112.08.245.0003.6011	714.400,00
6011	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	19.0112.08.122.0003.6009	490.625,00
6014	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	19.0112.08.245.0003.6011	215.657,00
6016	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	19.0112.08.245.0003.6014	229.941,00
6018	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	19.0114.08.122.0003.6018	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
ÍNDICE ESTRUTURAL PROGRAMÁTICO

ORÇAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESTRUTURA PROGRAMÁTICA	VALOR PREVISTO
6019	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.1111.10.125.0002.6019	18.060,00
6020	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	19.0112.08.122.0003.6020	14.162,00
6023	MANUTENÇÃO DO CIMDCA - CONSELHO MUN DIR. CRIANÇAS E ADOLESCENTES	19.0114.08.125.0003.6023	7.434,00
6025	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD/SUAS	19.0112.08.245.0003.6025	82.669,00
6028	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	19.0112.08.244.0003.6028	200.000,00
6030	PROGRAMA AUXÍLIO PORTO DE PEDRAS	19.1911.08.244.0003.6030	600.000,00
6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	19.0114.08.243.0003.6032	48.869,00
6036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE MÍDIA E ALTA COMPL - MAC	11.1111.10.302.0002.6036	4.320.378,00
6038	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ASSIST FARMACÉUTICA BÁSICA	11.1111.10.303.0002.6038	346.215,00
6039	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.1111.10.304.0002.6039	116.640,00
6040	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.1111.10.305.0002.6040	234.700,00
6046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - BLOCO GESTÃO SUS E POLÍTICAS EM SAÚDE	11.1111.10.122.0002.6046	86.220,00
6050	ENFRENTAMENTO A RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES E CALAMIDADE PÚBLICA	19.1911.08.182.0003.6050	250.000,00
6051	ATENÇÃO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	19.1911.08.241.0003.6051	250.000,00
6052	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	19.1911.08.243.0003.6052	20.000,00
6053	AÇÕES DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	19.0114.08.243.0003.6053	145.000,00
6054	AÇÕES DE FOMENTO À FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	19.1911.08.333.0003.6054	145.000,00
6059	AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA JUVENTUDE	19.0112.08.122.0003.6060	15.000,00
6060	MANUTENÇÃO DO PROCAD/SUAS	17.1770.99.997.0006.9998	337.527,00
9998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	90.0000.99.999.0001.9999	500.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		156.604.235,00
	TOTAL GERAL		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO

ANEXO 2 DA LEI Nº 1.111/2000

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.		15.790.700,00	124.609.095,00
1.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			17.052.700,00
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS			
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	6.045.700,00		
1.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.653.700,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRÓPRIA	1.653.700,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRÓPRIA	4.392.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	4.392.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.545.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	IMP. S/ T. "INTER VIVOS" DE B. I. E. DE DIREITOS REAIS / IMÓVEIS - PROPRIO	1.545.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.545.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.545.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.545.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PROPRI	8.200.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PROPRI	8.200.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	8.200.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	8.200.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	8.200.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	8.200.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PROPRI	1.262.000,00		
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	TAXAS	1.262.000,00		
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.262.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.262.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.262.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.262.000,00		
1.2.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.680.000,00		
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.680.000,00		
1.2.1.5.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.680.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.680.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.680.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.680.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.680.000,00		
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.720.000,00		
1.2.4.1.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.720.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.720.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.720.000,00		
1.3.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	887.300,00		
1.3.0.0.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	887.300,00		
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	390.300,00		
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	390.300,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	268.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PREFEITURA	268.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS PRÓPRIOS	48.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.01	RENDIMENTOS - RECURSOS PRÓPRIOS	48.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.02	RENDIMENTOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEDERAL	27.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	47.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.01	RENDIMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	32.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.01	RENDIMENTOS - IMDE	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.02	RENDIMENTOS - FUNDEB	7.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.03	RENDIMENTOS - CONVÊNIO DESTINADOS A EDUCAÇÃO	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FINE	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.01	RENDIMENTOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - OSE	1.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.02	RENDIMENTOS - PNAE	497.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.03	RENDIMENTOS - PNATE			
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇ

ANEXO 2 DA LEM

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.3.2.1.04.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	497.000,00		
1.7.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.696.541,00	69.242.721,00	102.635.384,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.685.600,00		
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.232.000,00		
1.7.1.1.1.0.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	20.232.000,00		
1.7.1.1.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.500.000,00		
1.7.1.1.1.1.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRÓPRIO	2.500.000,00		
1.7.1.1.1.1.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	4.046.400,00		
1.7.1.1.1.1.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	4.046.400,00		
1.7.1.1.1.1.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO F. DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN. - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRÓPRIO	10.941,00		
1.7.1.1.1.1.2.1.01.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - FPM - COTA MENSAL	13.676,00		
1.7.1.1.1.1.2.1.01.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.676,00		
1.7.1.1.1.1.2.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	13.676,00		
1.7.1.1.1.2.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRÓPRIO	-2.735,00		
1.7.1.1.1.2.0.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - ITR	-2.735,00		
1.7.1.1.1.2.0.0.01.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - ITR - PRINCIPAL	-2.735,00		
1.7.1.1.1.2.0.0.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	401.700,00		
1.7.1.1.2.0.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	401.700,00		
1.7.1.1.2.0.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	401.700,00		
1.7.1.1.2.0.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	401.700,00		
1.7.1.1.2.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.255.661,00		
1.7.1.1.3.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.255.661,00		
1.7.1.1.3.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	6.613.000,00		
1.7.1.1.3.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	6.613.000,00		
1.7.1.1.3.0.1.0.00.00.00.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	3.550.000,00		
1.7.1.1.3.0.1.01.00.00.00.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDAS PARLAMENTARES	2.000.000,00		
1.7.1.1.3.0.1.01.00.00.00.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE	1.063.000,00		
1.7.1.1.3.0.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.060.000,00		
1.7.1.1.3.0.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	2.060.000,00		
1.7.1.1.3.0.2.0.01.00.00.00.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDAS INDIVIDUAIS	1.000.000,00		
1.7.1.1.3.0.2.0.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	271.000,00		
1.7.1.1.3.0.3.0.00.00.00.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	271.000,00		
1.7.1.1.3.0.3.0.00.00.00.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS - PISO DOS AGENTES DE ENDEMIAS	166.000,00		
1.7.1.1.3.0.3.0.00.00.00.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS - DESPESAS DIVERSAS	105.000,00		
1.7.1.1.3.0.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100.000,00		
1.7.1.1.3.0.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	900.000,00		
1.7.1.1.3.0.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	900.000,00		
1.7.1.1.3.0.5.0.00.00.00.00	SUS - FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO ASPS - GESTÃO DO SUS - PISO ENFERMAGEM	900.000,00		
1.7.1.1.3.0.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	3.311.661,00		
1.7.1.1.3.0.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	3.311.661,00		
1.7.1.1.3.0.9.0.00.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT. ASPS - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	5.169.819,00		
1.7.1.1.3.0.9.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND	1.528.000,00		
1.7.1.1.4.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.528.000,00		
1.7.1.1.4.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	7.819,00		
1.7.1.1.4.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	7.819,00		
1.7.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	382.000,00		
1.7.1.1.4.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	382.000,00		
1.7.1.1.4.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	252.000,00		
1.7.1.1.4.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	252.000,00		
1.7.1.1.4.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	252.000,00		
1.7.1.1.4.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND	3.000.000,00		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇ.
ANEXO 2 DA L.L.O.

COMTA	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	3.000.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	9.882.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	5.165.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	5.165.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00.00	TRANSF. DE COMPLEM. DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	5.165.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	4.122.000,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	4.122.000,00		
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00.00	TRANSTRANSF. DE COMPLEM. DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	4.122.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	595.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	595.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	677.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	677.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	677.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.160.000,00		
1.7.1.9.56.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO	8.000.000,00		
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO	8.000.000,00		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	12.000.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	12.000.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	46.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	46.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	114.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00	LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PRINCIPAL	114.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	114.000,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	114.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	11.457.663,00	16.422.663,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.952.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	13.690.000,00		
1.7.2.1.50.9.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS	13.690.000,00		
1.7.2.1.50.9.0.01.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.738.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	-2.738.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	481.565,00		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	602.000,00		
1.7.2.1.51.9.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA	602.000,00		
1.7.2.1.51.9.0.01.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-120.435,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-120.435,00		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	12.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PROPRIO	15.000,00		
1.7.2.1.52.9.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-3.000,00		
1.7.2.1.52.9.0.01.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-3.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.098,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	12.098,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	82.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	82.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	82.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.400.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.400.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.400.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.400.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	273.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	273.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	273.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	273.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.210.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	120.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.090.000,00		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO
 ANEXO 2 DA LEI Nº 1.111/2008

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.090.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.970.000,00	16.970.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	16.970.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	16.970.000,00		633.711,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	633.711,00	633.711,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	633.711,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	633.711,00		
1.9.9.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			28.478.140,00
1.9.9.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL			13.000.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		13.000.000,00	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			
2.1.1.1.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATAIS - MERCADO INTERNO			
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	13.000.000,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	13.000.000,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		13.478.140,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.600.000,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.600.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	600.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	600.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	2.000.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	10.878.140,00		
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	7.278.140,00		
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	7.278.140,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00	CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL			
2.4.1.4.99.0.2.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL			
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00	EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADUAL			
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.517.000,00		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.517.000,00		
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.517.000,00		
7.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.517.000,00		
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00	TOTAL GERAL	156.604.235,00	156.604.235,00	156.604.235,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO
ANEXO 2 DA LEI 4.332/2011

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
30000000000000000000	DESPESAS CORRENTES			92.398.467,00
31000000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			59.381.620,00
31900000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS			
31900100000000000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.276.000,00		
31900300000000000000	PENSÕES	14.457.232,00		
31900400000000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.411,00		
31900800000000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	28.020.100,00		
31901100000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.499.562,00		
31901300000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.800,00		
31901900000000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.824.724,00		
31909200000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.425.791,00		
31911300000000000000	OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
32000000000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			21.600,00
32900000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS			
32902100000000000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.600,00	21.600,00	
33000000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.157.720,00
33300000000000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			
33304100000000000000	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	103.360,00	
33304300000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.360,00		
33500000000000000000	TRANSFE A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.550.000,00
33504300000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.550.000,00	2.550.000,00	
33900000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS			29.504.360,00
33900800000000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	38.696,00		
33901400000000000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	232.287,00		
33903000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.377.914,00		
33903100000000000000	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	259.000,00		
33903200000000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.062.563,00		
33903300000000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	244.547,00		
33903500000000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	370.400,00		
33903600000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.436.456,00		
33903900000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.941.920,00		
33904000000000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	420.640,00		
33904700000000000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.000,00		
33904800000000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	814.990,00		
33909100000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.600,00		
33909200000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.707,00		
33909300000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.640,00		
39900000000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			837.527,00
39999900000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	837.527,00	837.527,00	
40000000000000000000	INVESTIMENTOS			64.205.768,00
40000000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS			63.288.768,00
44900000000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.238.736,00		
44905100000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.050.032,00		
44905200000000000000	INVERSOES FINANCEIRAS			701.000,00
45400000000000000000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	1.000,00	1.000,00	
45409300000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
45900000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS			700.000,00
45906100000000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	700.000,00		
46000000000000000000	AMORTIZACAO DA DÍVIDA			216.000,00
46900000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS			
46907100000000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	216.000,00	216.000,00	
	TOTAL DA DESPESA	156.604.235,00	156.604.235,00	156.604.235,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
PROGRAMA DE TRABALHO

ORÇAMENTO
ANEXO 6 DA LEI Nº 1.111/2001

ÓRGÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0100 - CÂMARA MUNICIPAL						
		01.0100.01.031.0007.1022	ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		01.0100.01.031.0007.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.294.000,00	0,00	3.294.000,00
			TOTAL DA UNIDADE	150.000,00	3.294.000,00	0,00	3.444.000,00
			TOTAL DO ÓRGÃO	150.000,00	3.294.000,00	0,00	3.444.000,00

ÓRGÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
02 - GABINETE DO PREFEITO	0220 - GABINETE DO PREFEITO						
		02.0220.04.122.0001.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	668.000,00	0,00	668.000,00
		02.0220.04.131.0001.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	175.920,00	0,00	175.920,00
		02.0220.04.121.0001.2062	RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	0,00	1.032.000,00	0,00	1.032.000,00
			TOTAL DA UNIDADE	0,00	1.875.920,00	0,00	1.875.920,00
			TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	1.875.920,00	0,00	1.875.920,00

ÓRGÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		03.0330.28.846.0001.0005	PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS (DÍVIDA CONSOLIDADA/PRECATÓRIOS/PARCELAMENTOS ETC)	0,00	0,00	324.000,00	324.000,00
		03.0330.04.122.0001.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	7.887.040,00	0,00	7.887.040,00
			TOTAL DA UNIDADE	0,00	7.887.040,00	324.000,00	8.211.040,00
			TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	7.887.040,00	324.000,00	8.211.040,00

ÓRGÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0404 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM						
		04.0404.14.122.0011.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
		04.0404.14.125.0011.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
		04.0404.14.122.0011.2051	CAMPANHA PERMANENTE "MULHER EM FRENTE CONTRA A VIOLÊNCIA"	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
		04.0404.14.333.0011.2052	CAPACITAÇÃO E EMPREENDEDORISMO FEMININO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
		04.0404.14.422.0011.2053	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
		04.0404.14.422.0011.2054	FOMENTO À PARTICIPAÇÃO FEMININA EM ESPAÇOS DE DECISÃO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
			TOTAL DA UNIDADE	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
			TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00

ÓRGÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
		05.0505.20.122.0012.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
		05.0505.20.608.0012.2060	FORTALECIMENTO E FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
			TOTAL DA UNIDADE	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
			TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00

ÓRGÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
		08.0880.18.541.0010.1080	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
		08.0880.18.543.0009.2007	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
			TOTAL DA UNIDADE	800.000,00	50.000,00	0,00	850.000,00
			TOTAL DO ÓRGÃO	800.000,00	50.000,00	0,00	850.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
PROGRAMA DE TRABALHO

ORÇAMENTO

ANEXO 6 DA LEI Nº 1.111/2011

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
08.0880.18.122.0009.2008		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
08.0880.18.541.0009.2056		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.0880.18.541.0009.2058		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE			800.000,00	640.000,00	0,00	1.440.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			800.000,00	640.000,00	0,00	1.440.000,00

ÓRGÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES						
		09.0990.15.451.0010.1004	ESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	11.361.600,00	0,00	0,00	11.361.600,00
		09.0990.15.451.0010.1031	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	8.222.500,00	0,00	0,00	8.222.500,00
		09.0990.15.451.0010.1032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	1.570.000,00	0,00	0,00	1.570.000,00
		09.0990.15.451.0010.1036	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		09.0990.15.451.0010.1039	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
		09.0990.15.451.0010.1041	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		09.0990.27.812.0010.1044	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
		09.0990.15.451.0010.1045	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES, BUEIRAS, PASSAGEM MOLHADA	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
		09.0990.15.451.0010.1046	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	2.734.410,00	0,00	0,00	2.734.410,00
		09.0990.15.451.0010.1047	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		09.0990.15.451.0010.1048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA ORLA MARÍTIMA	2.024.000,00	0,00	0,00	2.024.000,00
		09.0990.25.752.0010.2004	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	1.720.000,00	0,00	0,00	1.720.000,00
		09.0990.15.122.0010.2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	5.351.328,00	0,00	0,00	5.351.328,00
		09.0990.16.481.0010.5009	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE À DOENÇA DE CHAGAS	367.500,00	0,00	0,00	367.500,00
TOTAL DA UNIDADE			29.762.010,00	7.071.328,00	0,00	36.833.338,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			29.762.010,00	7.071.328,00	0,00	36.833.338,00	

ÓRGÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
		10.1010.23.695.0008.1029	APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA EMPREENDEDORES E TRABALHADORES	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
		10.1010.23.695.0008.1049	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO TURISMO	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
		10.1010.23.695.0008.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	284.420,00	0,00	284.420,00
		10.1010.23.695.0008.2048	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO CALENDÁRIO TURÍSTICO E DE PROMOÇÃO DO DESTINO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
		10.1010.23.695.0008.2055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANDEIRA AZUL	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.121.600,00	964.420,00	0,00	2.086.020,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.121.600,00	964.420,00	0,00	2.086.020,00	

ÓRGÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		11.1111.10.301.0002.5002	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	2.970.000,00	0,00	0,00	2.970.000,00
		11.1111.10.302.0002.5003	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UNIDADE HOSPITALAR	1.557.800,00	0,00	0,00	1.557.800,00
		11.1111.10.782.0002.5004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
		11.1111.10.302.0002.5005	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	685.102,00	0,00	0,00	685.102,00
		11.1111.10.301.0002.5006	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
		11.1111.10.302.0002.5007	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
		11.1111.10.301.0002.5008	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS - CONSTRUÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
		11.1111.10.122.0002.5010	REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
		11.1111.10.301.0002.5011	ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE APS - CONSTRUÇÃO DE UBS	325.820,00	0,00	0,00	325.820,00
		11.1111.10.302.0002.5013	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CONSTRUÇÃO DO CAPS	0,00	4.512.743,00	0,00	4.512.743,00
		11.1111.10.122.0002.6003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11.075.986,00	0,00	11.075.986,00
		11.1111.10.301.0002.6004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - ASPs - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	18.060,00	0,00	18.060,00
		11.1111.10.125.0002.6019	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
PROGRAMA DE TRABALHO

ORÇ.

ANEXO 6 DA LEI Nº 1.111/11

11.1111.10.302.0002.6036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. - MAC	0,00	4.320.378,00	0,00	4.320.378,00
11.1111.10.303.0002.6038	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ASSIST FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	346.215,00	0,00	346.215,00
11.1111.10.304.0002.6039	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	116.640,00	0,00	116.640,00
11.1111.10.305.0002.6040	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	234.700,00	0,00	234.700,00
11.1111.10.122.0002.6046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - BLOCO GESTÃO SUS E POLÍTICAS EM SAÚDE	0,00	86.220,00	0,00	86.220,00
TOTAL DA UNIDADE		7.798.722,00	20.710.942,00	0,00	28.509.664,00
TOTAL DO ÓRGÃO		7.798.722,00	20.710.942,00	0,00	28.509.664,00

ÓRGÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0113 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		15.0113.12.361.0004.1006	ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.443.000,00	0,00	0,00	2.443.000,00
		15.0113.12.782.0004.1007	ADQUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		15.0113.12.782.0004.1008	ADQUIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
		15.0113.12.122.0004.1009	ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00
		15.0113.12.122.0004.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		15.0113.12.306.0004.1012	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CASA DA MERENDA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		15.0113.12.361.0004.1014	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
		15.0113.12.361.0004.1015	ADQUIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
		15.0113.12.361.0004.1017	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
		15.0113.12.361.0004.1019	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR NA ZONA RURAL	524.000,00	0,00	0,00	524.000,00
		15.0113.12.361.0004.1020	ADQUIÇÃO DE KITS DE ROBOTICA	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
		15.0113.12.361.0004.1021	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA AS UNIDADES ESCOLARES	236.000,00	0,00	0,00	236.000,00
		15.0113.12.361.0004.1023	ADQUIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
		15.0113.12.361.0004.1024	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
		15.0113.12.361.0004.1025	ADQUIÇÃO DE BICICLETAS COM CAPACETES PARA AS UNIDADES ESCOLARES	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00
		15.0113.12.361.0004.1026	ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
		15.0113.12.361.0004.1027	ADQUIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA PARA AS UNIDADES ESCOLARES	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
		15.0113.12.361.0004.1028	ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
		15.0113.12.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	8.318.349,00	0,00	8.318.349,00
		15.0113.12.812.0001.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	0,00	242.115,00	0,00	242.115,00
		15.0113.12.361.0004.2015	QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MDE/MERENDA/FARDAMENTO/MANUTENÇÃO	0,00	1.532.000,00	0,00	1.532.000,00
		15.0113.12.361.0004.2019	GETE - GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
		15.0113.12.361.0004.2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	7.819,00	0,00	7.819,00
		15.0113.12.125.0004.2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	6.980,00	0,00	6.980,00
		15.0113.12.306.0004.2023	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	384.000,00	0,00	384.000,00
		15.0113.12.125.0004.2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	12.075,00	0,00	12.075,00
		15.0113.12.361.0004.2029	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	253.300,00	0,00	253.300,00
		15.0113.12.364.0004.2030	COLABORAÇÃO COM A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIVERSIDADES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
		TOTAL DA UNIDADE		8.670.000,00	11.129.638,00	0,00	19.799.638,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
15-0117.12.365.0004.1001		APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM EQUIPAMENTOS	591.140,00	0,00	0,00	591.140,00
15-0117.12.361.0004.1002		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.853.543,00	0,00	0,00	3.853.543,00
15-0117.12.365.0004.1003		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	6.549.500,00	0,00	0,00	6.549.500,00
15-0117.12.365.0004.1005		ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	486.000,00	0,00	0,00	486.000,00
15-0117.12.361.0004.1010		ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ESCOLARES	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
15-0117.12.365.0004.1016		ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL (CRECHE)	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
15-0117.12.361.0004.1018		ADQUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	649.000,00	0,00	0,00	649.000,00
15-0117.12.361.0004.2033		APOIO À FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
15-0117.12.361.0004.2040		PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 70%	0,00	13.870.500,00	0,00	13.870.500,00
15-0117.12.361.0004.2041		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	0,00	2.448.992,00	0,00	2.448.992,00
15-0117.12.361.0004.2042		PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL/CRECHE - 70%	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
15-0117.12.365.0004.2043		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%	0,00	81.864,00	0,00	81.864,00
15-0117.12.365.0004.2044		PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 70%	0,00	2.871.504,00	0,00	2.871.504,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
PROGRAMA DE TRABALHO

ORÇAMENTO

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

15.0117.12.365.0004.2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA - 30%	0,00	23.760,00	0,00	23.760,00
15.0117.12.366.0004.2046	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - JOVENS E ADULTOS - 70%	0,00	1.306.480,00	0,00	1.306.480,00
15.0117.12.366.0004.2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	0,00	137.800,00	0,00	137.800,00
TOTAL DA UNIDADE		12.639.183,00	23.540.900,00	0,00	36.180.083,00
TOTAL DO ÓRGÃO		21.309.183,00	34.670.538,00	0,00	55.979.721,00

ÓRGÃO: 17 - IMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PORTO DE PEDRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1770 - IMP-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
CÓDIGO						
17.1770.09.122.0006.6001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS		0,00	914.184,00	0,00	914.184,00
17.1770.09.271.0006.6002	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS		0,00	5.076.000,00	0,00	5.076.000,00
17.1770.99.997.0006.9998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS		337.527,00	0,00	0,00	337.527,00
TOTAL DA UNIDADE			337.527,00	5.990.184,00	0,00	6.327.711,00
TOTAL DO ÓRGÃO			337.527,00	5.990.184,00	0,00	6.327.711,00

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0116 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
CÓDIGO						
18.0116.13.392.0005.1035	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
18.0116.13.392.0005.2006	APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS		0,00	2.175.600,00	0,00	2.175.600,00
18.0116.13.122.0005.2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES		0,00	503.040,00	0,00	503.040,00
18.0116.13.392.0005.2061	FOMENTO À CULTURA (ALDIR BLANCPAULO GUSTAVO)		0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.200.000,00	2.792.640,00	0,00	3.992.640,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.200.000,00	2.792.640,00	0,00	3.992.640,00

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
CÓDIGO						
19.0112.08.243.0003.5000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
19.0112.08.243.0003.5001	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CREAS		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
19.0112.08.122.0003.6009	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	920.625,00	0,00	920.625,00
19.0112.08.245.0003.6011	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		0,00	714.400,00	0,00	714.400,00
19.0112.08.243.0003.6014	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		0,00	215.657,00	0,00	215.657,00
19.0112.08.245.0003.6016	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		0,00	225.436,00	0,00	225.436,00
19.0112.08.122.0003.6020	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		0,00	14.162,00	0,00	14.162,00
19.0112.08.245.0003.6025	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD/SUAS		0,00	82.669,00	0,00	82.669,00
19.0112.08.244.0003.6028	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
19.0112.08.122.0003.6060	MANUTENÇÃO DO PROCADSUAS		0,00	13.168,00	0,00	13.168,00
TOTAL DA UNIDADE			400.000,00	2.386.117,00	0,00	2.786.117,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0114 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
CÓDIGO						
19.0114.08.122.0003.6018	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		0,00	229.942,00	0,00	229.942,00
19.0114.08.125.0003.6023	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUN DIR. CRIANÇAS E ADOLESCENTES		0,00	7.434,00	0,00	7.434,00
19.0114.08.243.0003.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	48.869,00	0,00	48.869,00
19.0114.08.243.0003.6053	AÇÕES DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
TOTAL DA UNIDADE			0,00	431.245,00	0,00	431.245,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1911 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1911 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
CÓDIGO						
19.1911.16.482.0003.1042	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES		1.117.290,00	0,00	0,00	1.117.290,00
19.1911.08.122.0003.6008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA		0,00	494.669,00	0,00	494.669,00
19.1911.08.244.0003.6030	PROGRAMA AUXÍLIO PORTO DE PEDRAS		0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
19.1911.08.182.0003.6050	ENFRENTAMENTO A RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES E CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
19.1911.08.244.0003.6051	ATENÇÃO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
PROGRAMA DE TRABALHO

ORÇAM

ANEXO 6 DA LEI 4

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
19.1911.08.241.0003.6052	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
19.1911.08.334.0003.6054	AÇÕES DE FOMENTO À FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
19.1911.08.333.0003.6059	AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA JUVENTUDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.117.290,00	1.774.669,00	0,00	2.891.959,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.517.290,00	4.592.031,00	0,00	6.109.321,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
20.2000.03.091.0001.2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	358.900,00	0,00	358.900,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	358.900,00	0,00	358.900,00
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	358.900,00	0,00	358.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
21.2100.04.124.0001.2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	162.960,00	0,00	162.960,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	162.960,00	0,00	162.960,00
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	162.960,00	0,00	162.960,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
90.0000.99.999.0001.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
TOTAL GERAL		64.496.332,00	91.783.903,00	324.000,00	156.604.235,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
DESPA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL

ORÇAM

ANEXO 7 DA LEI 4.333/2003

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
01	LEGISLATIVO	150.000,00	3.294.000,00	0,00	3.444.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	150.000,00	3.294.000,00	0,00	3.444.000,00
01.031.0007	CÂMARA A SERVIÇO DO CIDADÃO	150.000,00	3.294.000,00	0,00	3.444.000,00
01.031.0007.1022	ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0007.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.294.000,00	0,00	3.294.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	358.900,00	0,00	358.900,00
03.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	358.900,00	0,00	358.900,00
03.091.0001	GESTÃO EFICIENTE PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	0,00	358.900,00	0,00	358.900,00
03.091.0001.2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	358.900,00	0,00	358.900,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.925.920,00	0,00	9.925.920,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	1.032.000,00	0,00	1.032.000,00
04.121.0001	GESTÃO EFICIENTE PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	0,00	1.032.000,00	0,00	1.032.000,00
04.121.0001.2062	RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	0,00	1.032.000,00	0,00	1.032.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	8.555.040,00	0,00	8.555.040,00
04.122.0001	GESTÃO EFICIENTE PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	0,00	668.000,00	0,00	668.000,00
04.122.0001.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	668.000,00	0,00	668.000,00
04.122.0001.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	7.887.040,00	0,00	7.887.040,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	162.960,00	0,00	162.960,00
04.124.0001	GESTÃO EFICIENTE PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	0,00	162.960,00	0,00	162.960,00
04.124.0001.2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	162.960,00	0,00	162.960,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	175.920,00	0,00	175.920,00
04.131.0001	GESTÃO EFICIENTE PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	0,00	175.920,00	0,00	175.920,00
04.131.0001.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	400.000,00	4.592.031,00	0,00	4.992.031,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.672.566,00	0,00	1.672.566,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL *	0,00	1.672.566,00	0,00	1.672.566,00
08.122.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	0,00	494.669,00	0,00	494.669,00
08.122.0003.6008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA	0,00	920.625,00	0,00	920.625,00
08.122.0003.6009	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	229.942,00	0,00	229.942,00
08.122.0003.6018	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	14.162,00	0,00	14.162,00
08.122.0003.6020	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	0,00	13.168,00	0,00	13.168,00
08.122.0003.6060	MANUTENÇÃO DO PROCADSUAS	0,00	7.434,00	0,00	7.434,00
08.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	7.434,00	0,00	7.434,00
08.125.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	0,00	7.434,00	0,00	7.434,00
08.125.0003.6023	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUN DIR. CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08.182	DEFESA CIVIL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08.182.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08.182.0003.6050	ENFRENTAMENTO A RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES E CALAMIDADE PÚBLICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0003.6052	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	400.000,00	409.526,00	0,00	809.526,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	400.000,00	409.526,00	0,00	809.526,00
08.243.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	200.000,00	409.526,00	0,00	609.526,00
08.243.0003.5000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CREAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.243.0003.5001	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CREAS	0,00	215.657,00	0,00	215.657,00
08.243.0003.6014	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	48.869,00	0,00	48.869,00
08.243.0003.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
08.243.0003.6053	AÇÕES DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
08.244.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0003.6028	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
08.244.0003.6030	PROGRAMA AUXÍLIO PORTO DE PEDRAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08.244.0003.6051	ATENÇÃO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	1.022.505,00	0,00	1.022.505,00
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	1.022.505,00	0,00	1.022.505,00
08.245.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	0,00	714.400,00	0,00	714.400,00
08.245.0003.6011	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	714.400,00	0,00	714.400,00
08.245.0003.6016	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (IMAC)	0,00	225.436,00	0,00	225.436,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL

ORÇAMENTO
 ANEXO 7 DA LEI 4.123/2003

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
08.245.0003.6025	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - (IGD)/SUSAS	0,00	82.669,00	0,00	82.669,00
08.333	EMPREGABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.333.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.333.0003.6059	AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA JUVENTUDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
08.334.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
08.334.0003.6054	AÇÕES DE FOMENTO À FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	5.990.184,00	0,00	5.990.184,00
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	914.184,00	0,00	914.184,00
09.122.0006	PREVIDÊNCIA QUE SEGUE EM FRENTE	0,00	914.184,00	0,00	914.184,00
09.122.0006.6001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	0,00	914.184,00	0,00	914.184,00
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	5.076.000,00	0,00	5.076.000,00
09.271.0006	PREVIDÊNCIA QUE SEGUE EM FRENTE	0,00	5.076.000,00	0,00	5.076.000,00
09.271.0006.6002	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS	7.798.722,00	5.076.000,00	0,00	5.076.000,00
10	SAÚDE	300.000,00	20.710.942,00	0,00	28.509.664,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	4.598.963,00	0,00	4.898.963,00
10.122.0002	SAÚDE QUE SEGUE EM FRENTE	300.000,00	4.598.963,00	0,00	4.898.963,00
10.122.0002.5010	REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
10.122.0002.6003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.512.743,00	0,00	4.512.743,00
10.122.0002.6046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - BLOCO GESTÃO SUS E POLÍTICAS EM SAÚDE	0,00	86.220,00	0,00	86.220,00
10.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	18.060,00	0,00	18.060,00
10.125.0002	SAÚDE QUE SEGUE EM FRENTE	0,00	18.060,00	0,00	18.060,00
10.125.0002.6019	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	18.060,00	0,00	18.060,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	4.570.000,00	11.075.986,00	0,00	15.645.986,00
10.301.0002	SAÚDE QUE SEGUE EM FRENTE	4.570.000,00	11.075.986,00	0,00	15.645.986,00
10.301.0002.5002	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	2.970.000,00	0,00	0,00	2.970.000,00
10.301.0002.5006	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE AÇÕES PRIMÁRIAS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
10.301.0002.5008	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS - CONSTRUÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.301.0002.5011	ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE APS - CONSTRUÇÃO DE USBS	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
10.301.0002.6004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	11.075.986,00	0,00	11.075.986,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.808.722,00	4.320.378,00	0,00	7.129.100,00
10.302.0002	SAÚDE QUE SEGUE EM FRENTE	2.808.722,00	4.320.378,00	0,00	7.129.100,00
10.302.0002.5003	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UNIDADE HOSPITALAR	1.557.800,00	0,00	0,00	1.557.800,00
10.302.0002.5005	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	685.102,00	0,00	0,00	685.102,00
10.302.0002.5007	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - AQUISIÇÃO DE TRANSP SANIT ELETIVO	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
10.302.0002.5013	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CONSTRUÇÃO DO CAPS	325.820,00	0,00	0,00	325.820,00
10.302.0002.6036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL - MAC	0,00	4.320.378,00	0,00	4.320.378,00
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	346.215,00	0,00	346.215,00
10.303.0002	SAÚDE QUE SEGUE EM FRENTE	0,00	346.215,00	0,00	346.215,00
10.303.0002.6038	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ASSIST FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	346.215,00	0,00	346.215,00
10.304	VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	116.640,00	0,00	116.640,00
10.304.0002	SAÚDE QUE SEGUE EM FRENTE	0,00	116.640,00	0,00	116.640,00
10.304.0002.6039	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	116.640,00	0,00	116.640,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	234.700,00	0,00	234.700,00
10.305.0002	SAÚDE QUE SEGUE EM FRENTE	0,00	234.700,00	0,00	234.700,00
10.305.0002.6040	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	234.700,00	0,00	234.700,00
10.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
10.782.0002	SAÚDE QUE SEGUE EM FRENTE	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
10.782.0002.5004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
12	EDUCAÇÃO	21.309.183,00	34.428.423,00	0,00	55.737.606,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.324.000,00	8.318.349,00	0,00	9.642.349,00
12.122.0004	EDUCAÇÃO QUE SEGUE EM FRENTE	1.324.000,00	8.318.349,00	0,00	9.642.349,00
12.122.0004.1009	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00
12.122.0004.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
12.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	8.318.349,00	0,00	8.318.349,00
12.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	19.055,00	0,00	19.055,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
DESPA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL

ORÇAM

ANEXO 7 DA LEI 4.303

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
12.125.0004	EDUCAÇÃO QUE SEGUE EM FRENTE	0,00	19.055,00	0,00	19.055,00
12.125.0004.2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	6.980,00	0,00	6.980,00
12.125.0004.2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	12.075,00	0,00	12.075,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	384.000,00	0,00	584.000,00
12.306.0004	EDUCAÇÃO QUE SEGUE EM FRENTE	200.000,00	384.000,00	0,00	584.000,00
12.306.0004.1012	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CASA DA MERENDA	0,00	384.000,00	0,00	384.000,00
12.306.0004.2023	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	11.219.683,00	19.085.611,00	0,00	30.305.294,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.219.683,00	19.085.611,00	0,00	30.305.294,00
12.361.0004	EDUCAÇÃO QUE SEGUE EM FRENTE	591.140,00	0,00	0,00	591.140,00
12.361.0004.1001	APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM EQUIPAMENTOS	3.853.543,00	0,00	0,00	3.853.543,00
12.361.0004.1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.443.000,00	0,00	0,00	2.443.000,00
12.361.0004.1006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
12.361.0004.1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ESCOLARES	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
12.361.0004.1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
12.361.0004.1015	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
12.361.0004.1017	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	649.000,00	0,00	0,00	649.000,00
12.361.0004.1018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	524.000,00	0,00	0,00	524.000,00
12.361.0004.1019	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR NA ZONA RURAL	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
12.361.0004.1020	AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBOTICA	236.000,00	0,00	0,00	236.000,00
12.361.0004.1021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA AS UNIDADES ESCOLARES	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
12.361.0004.1022	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
12.361.0004.1023	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS COM CAPACETES PARA AS UNIDADES ESCOLARES	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00
12.361.0004.1024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
12.361.0004.1025	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
12.361.0004.1026	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA PARA AS UNIDADES ESCOLARES	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
12.361.0004.1027	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES	0,00	1.532.000,00	0,00	1.532.000,00
12.361.0004.1028	QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MDE/MERENDA/FARDAMENTO/MANUTENÇÃO	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
12.361.0004.2015	GETE - GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	7.819,00	0,00	7.819,00
12.361.0004.2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	253.300,00	0,00	253.300,00
12.361.0004.2021	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
12.361.0004.2033	APOIO À FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES	0,00	13.870.500,00	0,00	13.870.500,00
12.361.0004.2040	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 70%	0,00	2.448.992,00	0,00	2.448.992,00
12.361.0004.2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0004	EDUCAÇÃO QUE SEGUE EM FRENTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0004.2030	COLABORAÇÃO COM A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIVERSIDADES	7.375.500,00	0,00	0,00	7.375.500,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.375.500,00	5.077.128,00	0,00	12.452.628,00
12.365.0004	EDUCAÇÃO QUE SEGUE EM FRENTE	6.549.500,00	0,00	0,00	6.549.500,00
12.365.0004.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	486.000,00	0,00	0,00	486.000,00
12.365.0004.1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
12.365.0004.1016	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL (CRECHE)	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
12.365.0004.2042	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL/CRECHE - 70%	0,00	81.864,00	0,00	81.864,00
12.365.0004.2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%	0,00	2.871.504,00	0,00	2.871.504,00
12.365.0004.2044	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 70%	0,00	23.760,00	0,00	23.760,00
12.365.0004.2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%	0,00	1.444.280,00	0,00	1.444.280,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	1.444.280,00	0,00	1.444.280,00
12.366.0004	EDUCAÇÃO QUE SEGUE EM FRENTE	0,00	1.444.280,00	0,00	1.444.280,00
12.366.0004.2046	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - JOVENS E ADULTOS - 70%	0,00	1.306.480,00	0,00	1.306.480,00
12.366.0004.2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	0,00	137.800,00	0,00	137.800,00
12.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.190.000,00	0,00	0,00	1.190.000,00
12.782.0004	EDUCAÇÃO QUE SEGUE EM FRENTE	1.190.000,00	0,00	0,00	1.190.000,00
12.782.0004.1007	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
12.782.0004.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
13	CULTURA	1.200.000,00	2.792.640,00	0,00	3.992.640,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	503.040,00	0,00	503.040,00
13.122.0005	CULTURA VIVA, IDENTIDADE EM MOVIMENTO	0,00	503.040,00	0,00	503.040,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
DESPA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL

ORÇAM

ANEXO 7 DA LEI 4.3

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
13.122.0005.2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES	0,00	503.040,00	0,00	503.040,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.200.000,00	2.289.600,00	0,00	3.489.600,00
13.392.0005	CULTURA VIVA, IDENTIDADE EM MOVIMENTO	1.200.000,00	2.289.600,00	0,00	3.489.600,00
13.392.0005.1035	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
13.392.0005.2006	APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS	0,00	2.175.600,00	0,00	2.175.600,00
13.392.0005.2061	FOMENTO À CULTURA (ALDIR BLANC/PAULO GUSTAVO)	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
14.122.0011	MULHER EM FRENTE: AUTONOMIA, DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
14.122.0011.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
14.122.0011.2051	CAMPANHA PERMANENTE "MULHER EM FRENTE CONTRA A VIOLÊNCIA"	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
14.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
14.125.0011	MULHER EM FRENTE: AUTONOMIA, DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
14.125.0011.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
14.333	EMPREGABILIDADE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
14.333.0011	MULHER EM FRENTE: AUTONOMIA, DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
14.333.0011.2052	CAPACITAÇÃO E EMPREENDEDORISMO FEMININO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
14.422	DIR. INDIVID. COLET. E DIFUSOS	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
14.422.0011	MULHER EM FRENTE: AUTONOMIA, DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
14.422.0011.2053	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
14.422.0011.2054	FOMENTO À PARTICIPAÇÃO FEMININA EM ESPAÇOS DE DECISÃO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
15	URBANISMO	28.662.510,00	5.351.328,00	0,00	34.013.838,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.122.0010	INFRAESTRUTURA QUE SEGUIE EM FRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
15.122.0010.2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	28.662.510,00	5.351.328,00	0,00	34.013.838,00
15.451.0010	INFRAESTRUTURA QUE SEGUIE EM FRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0010.1004	ESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	11.361.600,00	0,00	0,00	11.361.600,00
15.451.0010.1031	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	8.222.500,00	0,00	0,00	8.222.500,00
15.451.0010.1032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	1.570.000,00	0,00	0,00	1.570.000,00
15.451.0010.1036	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0010.1039	CONSTRUÇÃO DE PORTIÇOS	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
15.451.0010.1041	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.451.0010.1045	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES, BUEIRAS, PASSAGEM MOLHADA	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
15.451.0010.1046	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	2.734.410,00	0,00	0,00	2.734.410,00
15.451.0010.1048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA ORLA MARÍTIMA	1.484.790,00	0,00	0,00	1.484.790,00
16	HABITAÇÃO	367.500,00	0,00	0,00	367.500,00
16.481	HABITAÇÃO RURAL	367.500,00	0,00	0,00	367.500,00
16.481.0010	INFRAESTRUTURA QUE SEGUIE EM FRENTE	367.500,00	0,00	0,00	367.500,00
16.481.0010.5009	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE À DOENÇA DE CHAGAS	367.500,00	0,00	0,00	367.500,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	1.117.290,00	0,00	0,00	1.117.290,00
16.482.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	1.117.290,00	0,00	0,00	1.117.290,00
16.482.0003.1042	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES	1.117.290,00	0,00	0,00	1.117.290,00
17	SANEAMENTO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17.511.0010	INFRAESTRUTURA QUE SEGUIE EM FRENTE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17.511.0010.1047	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	800.000,00	640.000,00	0,00	1.440.000,00
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
18.122.0009	MEIO AMBIENTE QUE SEGUIE EM FRENTE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
18.122.0009.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	800.000,00	90.000,00	0,00	890.000,00
18.541.0009	MEIO AMBIENTE QUE SEGUIE EM FRENTE	800.000,00	90.000,00	0,00	890.000,00
18.541.0009.2056	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0009.2058	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.541.0010	INFRAESTRUTURA QUE SEGUIE EM FRENTE	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
DESPA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL

ORÇANAMENTO
ANEXO 7 DA LEI Nº 1.414/2011

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
18.541.0010.1030	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.543.0009	MEIO AMBIENTE QUE SEGUJE EM FRENTE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.543.0009.2007	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
20.122.0012	AGRICULTURA EM FRENTE: PRODUIZIR, INOVAR E SUSTENTAR	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
20.122.0012.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.608.0012	AGRICULTURA EM FRENTE: PRODUIZIR, INOVAR E SUSTENTAR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.608.0012.2060	FORTALECIMENTO E FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO AGRICULTOR	1.121.600,00	964.420,00	0,00	2.086.020,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.121.600,00	964.420,00	0,00	2.086.020,00
23.695	TURISMO	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
23.695.0008	TURISMO QUE SEGUJE EM FRENTE	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
23.695.0008.1029	APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA EMPREENDEDORES E TRABALHADORES	0,00	284.420,00	0,00	284.420,00
23.695.0008.1049	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO TURISMO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
23.695.0008.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
23.695.0008.2048	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO CALENDÁRIO TURÍSTICO E DE PROMOÇÃO DO DESTINO	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
23.695.0008.2055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANDEIRA AZUL	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
25	ENERGIA	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
25.752.0010	INFRAESTRUTURA QUE SEGUJE EM FRENTE	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
25.752.0010.2004	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	432.000,00	242.115,00	0,00	674.115,00
27	DESPORTO E LAZER	432.000,00	242.115,00	0,00	674.115,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	242.115,00	0,00	242.115,00
27.812.0001	GESTÃO EFICIENTE PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	0,00	242.115,00	0,00	242.115,00
27.812.0001.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
27.812.0010	INFRAESTRUTURA QUE SEGUJE EM FRENTE	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
27.812.0010.1044	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	324.000,00	324.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	324.000,00	324.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	324.000,00	324.000,00
28.846.0001	GESTÃO EFICIENTE PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	324.000,00	324.000,00
28.846.0001.0005	PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS (DÍVIDA CONSOLIDADA/PARCELAMENTOS ETC)	837.527,00	0,00	0,00	837.527,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	337.527,00	0,00	0,00	337.527,00
99.997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	337.527,00	0,00	0,00	337.527,00
99.997.0006	PREVIDÊNCIA QUE SEGUJE EM FRENTE	337.527,00	0,00	0,00	337.527,00
99.997.0006.9998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99.999.0001	GESTÃO EFICIENTE PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99.999.0001.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.496.332,00	91.783.903,00	324.000,00	156.604.235,00
TOTAL GERAL					156.604.235,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
DESPA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ORÇAM

ANEXO 8 DA LEI 4.100/2003

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVO	3.444.000,00	0,00	3.444.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.444.000,00	0,00	3.444.000,00
01.031.0007	CÂMARA A SERVIÇO DO CIDADÃO	3.444.000,00	0,00	3.444.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	358.900,00	0,00	358.900,00
03.091	DEFESA DA ORDEM JÚRIDICA	358.900,00	0,00	358.900,00
03.091.0001	GESTÃO EFICIENTE PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	358.900,00	0,00	358.900,00
04	ADMINISTRAÇÃO	9.925.920,00	0,00	9.925.920,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.032.000,00	0,00	1.032.000,00
04.121.0001	GESTÃO EFICIENTE PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	1.032.000,00	0,00	1.032.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.555.040,00	0,00	8.555.040,00
04.122.0001	GESTÃO EFICIENTE PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	8.555.040,00	0,00	8.555.040,00
04.124	CONTROLE INTERNO	162.960,00	0,00	162.960,00
04.124.0001	GESTÃO EFICIENTE PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	162.960,00	0,00	162.960,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	175.920,00	0,00	175.920,00
04.131.0001	GESTÃO EFICIENTE PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	175.920,00	0,00	175.920,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.747.031,00	1.245.000,00	4.992.031,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.659.398,00	13.168,00	1.672.566,00
08.122.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	1.659.398,00	13.168,00	1.672.566,00
08.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.434,00	0,00	7.434,00
08.125.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	7.434,00	0,00	7.434,00
08.182	DEFESA CIVIL	50.000,00	200.000,00	250.000,00
08.182.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	50.000,00	200.000,00	250.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	395.549,00	413.977,00	809.526,00
08.243.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	395.549,00	413.977,00	809.526,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
08.244.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	404.650,00	617.855,00	1.022.505,00
08.245.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	404.650,00	617.855,00	1.022.505,00
08.333	EMPREGABILIDADE	15.000,00	0,00	15.000,00
08.333.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	15.000,00	0,00	15.000,00
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	145.000,00	0,00	145.000,00
08.334.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	145.000,00	0,00	145.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	5.990.184,00	5.990.184,00
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
09.122.0006	PREVIDÊNCIA QUE SEGUE EM FRENTE	0,00	914.184,00	914.184,00
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00
09.271.0006	PREVIDÊNCIA QUE SEGUE EM FRENTE	0,00	5.076.000,00	5.076.000,00
10	SAÚDE	7.981.603,00	20.528.061,00	28.509.664,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.812.743,00	86.220,00	4.898.963,00
10.122.0002	SAÚDE QUE SEGUE EM FRENTE	4.812.743,00	86.220,00	4.898.963,00
10.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	18.060,00	0,00	18.060,00
10.125.0002	SAÚDE QUE SEGUE EM FRENTE	18.060,00	0,00	18.060,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.020.800,00	13.625.186,00	15.645.986,00
10.301.0002	SAÚDE QUE SEGUE EM FRENTE	2.020.800,00	13.625.186,00	15.645.986,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	910.000,00	6.219.100,00	7.129.100,00
10.302.0002	SAÚDE QUE SEGUE EM FRENTE	910.000,00	6.219.100,00	7.129.100,00
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	246.215,00	346.215,00
10.303.0002	SAÚDE QUE SEGUE EM FRENTE	100.000,00	246.215,00	346.215,00
10.304	VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	116.640,00	116.640,00
10.304.0002	SAÚDE QUE SEGUE EM FRENTE	0,00	116.640,00	116.640,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	234.700,00	234.700,00
10.305.0002	SAÚDE QUE SEGUE EM FRENTE	0,00	234.700,00	234.700,00
10.782	TRANSPORTE RODoviÁRIO	120.000,00	0,00	120.000,00
10.782.0002	SAÚDE QUE SEGUE EM FRENTE	120.000,00	0,00	120.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
DESPA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ORÇAM

ANEXO 8 DA LEI 4.3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADO	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	6.276.347,00	49.461.259,00	55.737.606,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.842.349,00	4.800.000,00	9.642.349,00
12.122.0004	EDUCAÇÃO QUE SEGUE EM FRENTE	4.842.349,00	4.800.000,00	9.642.349,00
12.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	19.055,00	0,00	19.055,00
12.125.0004	EDUCAÇÃO QUE SEGUE EM FRENTE	19.055,00	0,00	19.055,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	384.000,00	584.000,00
12.306.0004	EDUCAÇÃO QUE SEGUE EM FRENTE	200.000,00	384.000,00	584.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	836.943,00	29.468.351,00	30.305.294,00
12.361.0004	EDUCAÇÃO QUE SEGUE EM FRENTE	836.943,00	29.468.351,00	30.305.294,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0004	EDUCAÇÃO QUE SEGUE EM FRENTE	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	108.000,00	12.344.628,00	12.452.628,00
12.365.0004	EDUCAÇÃO QUE SEGUE EM FRENTE	108.000,00	12.344.628,00	12.452.628,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	1.444.280,00	1.444.280,00
12.366.0004	EDUCAÇÃO QUE SEGUE EM FRENTE	0,00	1.444.280,00	1.444.280,00
12.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	170.000,00	1.020.000,00	1.190.000,00
12.782.0004	EDUCAÇÃO QUE SEGUE EM FRENTE	170.000,00	1.020.000,00	1.190.000,00
13	CULTURA	2.678.640,00	1.314.000,00	3.992.640,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	503.040,00	0,00	503.040,00
13.122.0005	CULTURA VIVA, IDENTIDADE EM MOVIMENTO	503.040,00	0,00	503.040,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.175.600,00	1.314.000,00	3.489.600,00
13.392.0005	CULTURA VIVA, IDENTIDADE EM MOVIMENTO	2.175.600,00	1.314.000,00	3.489.600,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	413.000,00	0,00	413.000,00
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	268.000,00	0,00	268.000,00
14.122.0011	MULHER EM FRENTE: AUTONOMIA, DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	268.000,00	0,00	268.000,00
14.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.000,00	0,00	8.000,00
14.125.0011	MULHER EM FRENTE: AUTONOMIA, DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	8.000,00	0,00	8.000,00
14.333	EMPREGABILIDADE	60.000,00	0,00	60.000,00
14.333.0011	MULHER EM FRENTE: AUTONOMIA, DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	60.000,00	0,00	60.000,00
14.422	DIR. INDIVID. COLET. E DIFUSOS	77.000,00	0,00	77.000,00
14.422.0011	MULHER EM FRENTE: AUTONOMIA, DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	77.000,00	0,00	77.000,00
15	URBANISMO	8.189.230,00	25.824.608,00	34.013.838,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.339.230,00	12.098,00	5.351.328,00
15.122.0010	INFRAESTRUTURA QUE SEGUE EM FRENTE	5.339.230,00	12.098,00	5.351.328,00
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	2.850.000,00	25.812.510,00	28.662.510,00
15.451.0010	INFRAESTRUTURA QUE SEGUE EM FRENTE	2.850.000,00	25.812.510,00	28.662.510,00
16	HABITAÇÃO	600.000,00	884.790,00	1.484.790,00
16.481	HABITAÇÃO RURAL	0,00	367.500,00	367.500,00
16.481.0010	INFRAESTRUTURA QUE SEGUE EM FRENTE	0,00	367.500,00	367.500,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	600.000,00	517.290,00	1.117.290,00
16.482.0003	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIGNIDADE E OPORTUNIDADE	600.000,00	517.290,00	1.117.290,00
17	SANEAMENTO	300.000,00	0,00	300.000,00
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	300.000,00	0,00	300.000,00
17.511.0010	INFRAESTRUTURA QUE SEGUE EM FRENTE	300.000,00	0,00	300.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	940.000,00	500.000,00	1.440.000,00
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	0,00	500.000,00
18.122.0009	MEIO AMBIENTE QUE SEGUE EM FRENTE	500.000,00	0,00	500.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	390.000,00	500.000,00	890.000,00
18.541.0009	MEIO AMBIENTE QUE SEGUE EM FRENTE	390.000,00	500.000,00	890.000,00
18.541.0010	INFRAESTRUTURA QUE SEGUE EM FRENTE	300.000,00	500.000,00	800.000,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	0,00	50.000,00
18.543.0009	MEIO AMBIENTE QUE SEGUE EM FRENTE	50.000,00	0,00	50.000,00
20	AGRICULTURA	360.000,00	0,00	360.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.000,00	0,00	260.000,00
20.122.0012	AGRICULTURA EM FRENTE: PRODUZIR, INOVAR E SUSTENTAR	260.000,00	0,00	260.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	0,00	100.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
DESPA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ORÇAM

ANEXO 8 DA LEI 4.324/2011

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS			VINCULADO	TOTAL
		100.000,00	1.086.020,00	0,00		
20.608.0012	AGRICULTURA EM FRENTE: PRODUIR, INOVAR E SUSTENTAR	100.000,00	1.086.020,00	0,00	100.000,00	2.086.020,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.086.020,00	1.086.020,00	0,00	1.086.020,00	2.086.020,00
23.695	TURISMO	1.086.020,00	1.086.020,00	0,00	1.086.020,00	1.720.000,00
23.695.0008	TURISMO QUE SEGUE EM FRENTE	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00
25	ENERGIA	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	392.115,00	392.115,00	282.000,00	674.115,00	674.115,00
25.752.0010	INFRAESTRUTURA QUE SEGUE EM FRENTE	392.115,00	392.115,00	282.000,00	674.115,00	674.115,00
27	DESPORTO E LAZER	242.115,00	242.115,00	0,00	242.115,00	432.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	150.000,00	150.000,00	0,00	282.000,00	432.000,00
27.812.0001	GESTÃO EFICIENTE PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	324.000,00	324.000,00	0,00	324.000,00	324.000,00
27.812.0010	INFRAESTRUTURA QUE SEGUE EM FRENTE	324.000,00	324.000,00	0,00	324.000,00	324.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	324.000,00	324.000,00	0,00	324.000,00	324.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	324.000,00	324.000,00	0,00	324.000,00	324.000,00
28.846.0001	GESTÃO EFICIENTE PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	500.000,00	500.000,00	0,00	337.527,00	837.527,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	337.527,00	337.527,00
99.997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	0,00	0,00	0,00	337.527,00	337.527,00
99.997.0006	PREVIDÊNCIA QUE SEGUE EM FRENTE	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.0001	GESTÃO EFICIENTE PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	47.516.806,00	47.516.806,00	109.087.429,00	109.087.429,00	156.604.235,00
	TOTAL GERAL					



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
DESPA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

ORÇAM

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	R\$	%
01 - CÂMARA MUNICIPAL	3.444.000,00	100,00
01 - LEGISLATIVO	3.444.000,00	100,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.875.920,00	100,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.875.920,00	100,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8.211.040,00	100,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	7.887.040,00	96,05
	324.000,00	3,95
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	413.000,00	100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	413.000,00	100,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	360.000,00	100,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	360.000,00	100,00
20 - AGRICULTURA	1.440.000,00	100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.440.000,00	100,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	36.833.338,00	100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	34.013.838,00	92,35
15 - URBANISMO	367.500,00	1,00
16 - HABITAÇÃO	300.000,00	0,81
17 - SANEAMENTO	1.720.000,00	4,67
25 - ENERGIA	432.000,00	1,17
27 - ESPORTE E LAZER	2.086.020,00	5,71
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	28.509.664,00	100,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	28.509.664,00	100,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	55.979.721,00	100,00
10 - SAÚDE	55.737.606,00	99,57
	242.115,00	0,43
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.327.711,00	100,00
12 - EDUCAÇÃO	5.990.184,00	94,67
27 - ESPORTE E LAZER	337.527,00	5,33
17 - IMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PORTO DE PEDRAS	3.992.640,00	100,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.992.640,00	100,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.109.321,00	100,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES	4.992.031,00	81,71
13 - CULTURA	1.117.290,00	18,29
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA	358.900,00	100,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	358.900,00	100,00
20 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	162.960,00	100,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	162.960,00	100,00
21 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	500.000,00	100,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	500.000,00	100,00
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	100,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	100,00
TOTAL GERAL	156.604.235,00	100,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 1 DE 15.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CREDITO ORÇAMENTARIO
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0100 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0100.01.031.0007.1022	- ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.1022		150.000,00
01.0100.01.031.0007.2001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190.11.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.835.325,00
3190.13.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3390.33.00.00.00.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
3390.35.00.00.00.0000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
3390.92.00.00.00.0000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.675,00
3390.93.00.00.00.0000	- INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	720.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001		3.294.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100		3.444.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		3.444.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO		
0220 - GABINETE DO PREFEITO		
02.0220.04.121.0001.2062	- RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	516.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	216.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0220.04.121.0001.2062		1.032.000,00
02.0220.04.122.0001.2002	- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
3190.04.00.00.00.0000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00
3390.33.00.00.00.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0220.04.122.0001.2002		668.000,00
02.0220.04.131.0001.2020	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3190.11.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.280,00
3191.13.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.620,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	1.620,00
3390.36.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0220.04.131.0001.2020		175.920,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220		1.875.920,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 02		1.875.920,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.0330.04.122.0001.2003	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3190.03.00.00.00.0000	- PENSÕES	3.000,00
3190.04.00.00.00.0000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	740.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	450.000,00
3390.08.00.00.00.0000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.400,00
3390.14.00.00.00.0000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
3390.33.00.00.00.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00
3390.35.00.00.00.0000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
3390.40.00.00.00.0000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
3390.47.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500.000,00



ORÇAMENTO 2025

PÁGINA: 2 DE 15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.93.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	8.640,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0330.04.122.0001.2003	7.887.040,00
03.0330.28.846.0001.0005 - PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS (DÍVIDA CONSOLIDADA/PRECATORIOS/PARCELAMENTOS ETC)	
3190.91.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	64.800,00
3290.21.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.600,00
3390.91.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	21.600,00
4690.71.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	216.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0330.28.846.0001.0005	324.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0330	8.211.040,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03	8.211.040,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.0404 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
04.0404.14.122.0011.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.14.122.0011.2049	230.000,00
04.0404.14.122.0011.2051 - CAMPANHA PERMANENTE "MULHER EM FRENTE CONTRA A VIOLÊNCIA"	
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.33.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.14.122.0011.2051	38.000,00
04.0404.14.125.0011.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.14.125.0011.2050	8.000,00
04.0404.14.333.0011.2052 - CAPACITAÇÃO E EMPREENDEDORISMO FEMININO	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.35.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.14.333.0011.2052	60.000,00
04.0404.14.422.0011.2053 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.14.422.0011.2053	45.000,00
04.0404.14.422.0011.2054 - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO FEMININA EM ESPAÇOS DE DECISÃO	
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390.33.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390.35.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.14.422.0011.2054	32.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404	413.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 04	413.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
05.0505.20.122.0012.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 3 DE 15.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.20.122.0012.2059	260.000,00
05.0505.20.608.0012.2060 - FORTALECIMENTO E FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO AGRICULTOR	
3390.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
3390.35.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3390.48.00.00.00.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.20.608.0012.2060	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505	360.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 05	360.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
0680 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.0880.18.122.0009.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	
3190.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
3191.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.400,00
3390.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3390.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.800,00
3390.33.00.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3390.35.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.800,00
3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0880.18.122.0009.2008	500.000,00
06.0880.18.541.0009.2056 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
3390.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.33.00.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3390.35.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0880.18.541.0009.2056	50.000,00
06.0880.18.541.0009.2058 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO	
3390.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0880.18.541.0009.2058	40.000,00
06.0880.18.541.0010.1030 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO	
3390.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0880.18.541.0010.1030	800.000,00
06.0880.18.543.0009.2007 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0880.18.543.0009.2007	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880	1.440.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 08	1.440.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
09.0990.15.122.0010.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
3190.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
3191.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	195.000,00
3390.08.00.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.590.230,00
3390.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.234,00
3390.33.00.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	384.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.864,00
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.122.0010.2009	5.351.328,00
09.0990.15.451.0010.1004 - ESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	
4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.661.600,00
4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 4 DE 15.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.61.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	700.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0010.1004	11.361.600,00
09.0990.15.451.0010.1031 - PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	
4490.51.00.00.00.0000 - 1706.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.722.500,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1754.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0010.1031	8.222.500,00
09.0990.15.451.0010.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	
4490.51.00.00.00.0000 - 1706.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1710.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0010.1032	1.570.000,00
09.0990.15.451.0010.1036 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
4490.51.00.00.00.0000 - 1501.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0010.1036	200.000,00
09.0990.15.451.0010.1039 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	
4490.51.00.00.00.0000 - 1706.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0010.1039	900.000,00
09.0990.15.451.0010.1041 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0010.1041	300.000,00
09.0990.15.451.0010.1045 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES, BUEIRAS, PASSAGEM MOLHADA	
4490.51.00.00.00.0000 - 1501.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1710.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1720.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0010.1045	1.350.000,00
09.0990.15.451.0010.1046 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	
4490.51.00.00.00.0000 - 1706.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1710.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1720.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	284.410,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0010.1046	2.734.410,00
09.0990.15.451.0010.1048 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA ORLA MARÍTIMA	
4490.51.00.00.00.0000 - 1710.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	324.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1754.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0010.1048	2.024.000,00
09.0990.16.481.0010.5009 - MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE À DOENÇA DE CHAGAS	
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	367.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.16.481.0010.5009	367.500,00
09.0990.17.511.0010.1047 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.17.511.0010.1047	300.000,00
09.0990.25.752.0010.2004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	
3390.30.00.00.00.0000 - 1751.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	720.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1751.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.25.752.0010.2004	1.720.000,00
09.0990.27.812.0010.1044 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	
4490.51.00.00.00.0000 - 1710.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1704.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	82.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.27.812.0010.1044	432.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990	36.833.336,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 09	36.833.336,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
10.1010.23.695.0008.1029 - APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA EMPREENDEDORES E TRABALHADORES	5.400,00
3390.35.00.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.400,00
3390.36.00.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Q.D.D. - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 5 DE 15.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1010.23.695.00008.10729	21.600,00
10.1010.23.695.00008.1049 - CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO TURISMO	1.000.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1754.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1010.23.695.00008.1049	1.100.000,00
10.1010.23.695.00008.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	200.000,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.620,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	284.420,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1010.23.695.00008.2010	284.420,00
10.1010.23.695.00008.2048 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO CALENDÁRIO TURÍSTICO E DE PROMOÇÃO DO DESTINO	500.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1010.23.695.00008.2048	500.000,00
10.1010.23.695.00008.2055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANDEIRA AZUL	5.000,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.33.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3390.35.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1010.23.695.00008.2055	2.086.020,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010	2.086.020,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 10	300.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500.000,00
11.1111.10.122.0002.5010 - REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	950.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OBRAS E INSTALAÇÕES	365.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.122.0002.5010	270.000,00
11.1111.10.122.0002.6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	650.000,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.296,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.647,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
3350.43.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.296,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.647,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390.33.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.200,00
3390.35.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	134.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	225.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.600,00
3390.48.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	100.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.512.748,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.122.0002.6003	4.512.748,00
11.1111.10.122.0002.6046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - BLOCO GESTÃO SUS E POLÍTICAS EM SAÚDE	23.220,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.250,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.220,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.122.0002.6046	86.220,00
11.1111.10.125.0002.6019 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.160,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.100,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	2.160,00
3390.33.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.080,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.060,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.125.0002.6019	18.060,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 6 DE 15.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VINCULO	CREDITO ORÇAMENTÁRIO
11.1111.10.301.0002.5002 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.301.0002.5002	2.970.000,00
11.1111.10.301.0002.5006 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DAS AÇÕES PRIMÁRIAS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.301.0002.5006	600.000,00
11.1111.10.301.0002.5008 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS - CONSTRUÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE	
4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.301.0002.5008	250.000,00
11.1111.10.301.0002.5011 - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE APS - CONSTRUÇÃO DE UBS	
4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.301.0002.5011	750.000,00
11.1111.10.301.0002.6004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - ASPs - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.500,00
3190.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000,00
3190.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3190.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
3190.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.000,00
3190.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.109.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
3190.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3190.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.200,00
3191.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	170.000,00
3191.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	108.000,00
3191.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	400.000,00
3191.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.500.000,00
3350.43.00.00.00.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00
3350.43.00.00.00.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.800,00
3390.08.00.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	108.000,00
3390.08.00.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500.000,00
3390.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	780.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	91.800,00
3390.32.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00
3390.32.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	32.400,00
3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.800,00
3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.400,00
3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	593.586,00
3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.075.986,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.301.0002.6004	
11.1111.10.302.0002.5003 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UNIDADE HOSPITALAR	
4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	487.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.302.0002.5003	1.557.800,00
11.1111.10.302.0002.5005 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.102,00
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	685.102,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.302.0002.5005	110.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 7 DE 15

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VINCULO		CREDITO ORÇAMENTARIO
4490.52.00.00.00.0000	- 1601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.302.0002.5007		240.000,00
11.1111.10.302.0002.5013	- ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CONSTRUÇÃO DO CAPS	
4490.51.00.00.00.0000	- 1601.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	325.820,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.302.0002.5013		325.820,00
11.1111.10.302.0002.6036	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL - MAC	
3190.04.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800.000,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1605.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1706.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.118,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1605.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OBRIGACIONES PATRONAIS	100.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OBRIGACIONES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS	180.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1706.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1706.03.110 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	92.880,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1706.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.380,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1706.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.302.0002.6036		4.320.378,00
11.1111.10.303.0002.6038	- BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ASSIST FARMACÉUTICA BÁSICA	
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
3390.32.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.600,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.615,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.303.0002.6038		346.215,00
11.1111.10.304.0002.6039	- BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.200,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.640,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.304.0002.6039		116.640,00
11.1111.10.305.0002.6040	- BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.200,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1604.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.800,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OBRIGACIONES PATRONAIS	5.250,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OBRIGACIONES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS	5.250,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.305.0002.6040		234.700,00
11.1111.10.782.0002.5004	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.01.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.10.782.0002.5004		120.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		28.509.664,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		28.509.664,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0113 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
15.0113.12.122.0004.1009	- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	324.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.122.0004.1009		
15.0113.12.122.0004.1011	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.000.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.122.0004.1011		



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
 Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 8 DE 15.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

15.0113.12.122.0004.2005	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
3190.92.00.00.00.0000	- 1544.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.869,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.980,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.122.0004.2005		8.318.349,00
15.0113.12.125.0004.2022	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.310,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	1.155,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.155,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.155,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.205,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.125.0004.2022		6.980,00
15.0113.12.125.0004.2027	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.155,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	1.680,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.155,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.155,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.155,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.775,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.125.0004.2027		12.075,00
15.0113.12.306.0004.1012	- CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CASA DA MERENDA	
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.01.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.306.0004.1012		200.000,00
15.0113.12.306.0004.2023	- PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
3390.30.00.00.00.0000	- 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	384.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.306.0004.2023		384.000,00
15.0113.12.361.0004.1006	- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490.52.00.00.00.0000	- 1706.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1544.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1710.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	702.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.1006		2.443.000,00
15.0113.12.361.0004.1014	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
4490.52.00.00.00.0000	- 1706.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1710.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.1014		440.000,00
15.0113.12.361.0004.1015	- AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
4490.52.00.00.00.0000	- 1706.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1710.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.1015		260.000,00
15.0113.12.361.0004.1017	- CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	
4490.51.00.00.00.0000	- 1706.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1710.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1569.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	325.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.1017		650.000,00
15.0113.12.361.0004.1019	- CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR NA ZONA RURAL	
4490.51.00.00.00.0000	- 1706.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1710.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1569.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	216.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.1019		524.000,00
15.0113.12.361.0004.1020	- AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBOTICA	
4490.52.00.00.00.0000	- 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.1020		355.000,00
15.0113.12.361.0004.1021	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
3390.30.00.00.00.0000	- 1569.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 9 DE 15.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.1021	236.000,00
15.0113.12.361.0004.1023 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO	
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.1023	370.000,00
15.0113.12.361.0004.1024 - AQUISIÇÃO DE BICICLETAS COM CAPACETES PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
3390.30.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.1024	52.000,00
15.0113.12.361.0004.1025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.1025	324.000,00
15.0113.12.361.0004.1026 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR	
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.1026	164.000,00
15.0113.12.361.0004.1027 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.1027	13.000,00
15.0113.12.361.0004.1028 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES	
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.1028	125.000,00
15.0113.12.361.0004.2015 - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MDE/MERENDA/FARDAMENTO/MANUTENÇÃO	
3390.30.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	502.000,00
3390.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.2015	1.532.000,00
15.0113.12.361.0004.2019 - GEITE - GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30.00.00.00.0000 - 1571.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	223.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.2019	273.000,00
15.0113.12.361.0004.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
3390.30.00.00.00.0000 - 1551.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.891,00
3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.228,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.2021	7.819,00
15.0113.12.361.0004.2029 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30.00.00.00.0000 - 1553.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.361.0004.2029	253.300,00
15.0113.12.364.0004.2030 - COLABORAÇÃO COM A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIVERSIDADES	
3330.41.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.364.0004.2030	100.000,00
15.0113.12.782.0004.1007 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR	
4490.52.00.00.00.0000 - 1544.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.782.0004.1007	700.000,00
15.0113.12.782.0004.1008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.782.0004.1008	490.000,00
15.0113.12.812.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.380,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.205,00
3330.43.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.360,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.360,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	32.760,00
3390.31.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTIF, DESPORT E OUTRAS	100.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.790,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.050,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.250,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0113.12.812.0001.2011	242.115,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 10 DE 15.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VINCULO		CREDITO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113		19.799.638,00
0117 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
15.0117.12.361.0004.1001 - APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM EQUIPAMENTOS		
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.140,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	591.140,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0117.12.361.0004.1001		
15.0117.12.361.0004.1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	516.943,00
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.236.600,00
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	3.853.543,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0117.12.361.0004.1002		
15.0117.12.361.0004.1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ESCOLARES		
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0117.12.361.0004.1010		
15.0117.12.361.0004.1018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES		
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	595.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	649.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0117.12.361.0004.1018		
15.0117.12.361.0004.2033 - APOIO À FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES		
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0117.12.361.0004.2033		
15.0117.12.361.0004.2040 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 70%		
3190.04.00.00.00.0000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.800.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- OBRIGações PATRONAIS	500.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- OBRIGações PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	765.500,00
3191.13.00.00.00.0000	- OBRIGações PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.800.000,00
3390.08.00.00.00.0000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
3390.08.00.00.00.0000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	13.870.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0117.12.361.0004.2040		
15.0117.12.361.0004.2041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
3390.14.00.00.00.0000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.232,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
3390.33.00.00.00.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.232,00
3390.36.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	88.560,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.732.968,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.448.992,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0117.12.361.0004.2041		
15.0117.12.365.0004.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.376.073,00
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	173.427,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.549.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0117.12.365.0004.1003		
15.0117.12.365.0004.1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0117.12.365.0004.1005		
15.0117.12.365.0004.1016 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0117.12.365.0004.1016		
15.0117.12.365.0004.2042 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL/CRECHE - 70%		
3190.04.00.00.00.0000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- OBRIGações PATRONAIS	150.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- OBRIGações PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- OBRIGações PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0117.12.365.0004.2042		
15.0117.12.365.0004.2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%		
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	16.848,00
3390.36.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.696,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.040,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.280,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.864,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0117.12.365.0004.2043		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 11 DE 15.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
15.0117.12.365.0004.2044	- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA - 70%	
3190.04.00.00.00.00.0000	- 1540.01.070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.776,00
3190.11.00.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
3190.11.00.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
3190.11.00.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.496,00
3191.13.00.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	100.000,00
3191.13.00.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.232,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0117.12.365.0004.2044		2.871.504,00
15.0117.12.365.0004.2045	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA - 30%	
3390.30.00.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.880,00
3390.36.00.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.880,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0117.12.365.0004.2045		23.760,00
15.0117.12.366.0004.2046	- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - JOVENS E ADULTOS - 70%	
3190.04.00.00.00.00.0000	- 1540.01.070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
3190.11.00.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	885.400,00
3190.11.00.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.200,00
3191.13.00.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	50.000,00
3191.13.00.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.880,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0117.12.366.0004.2046		1.306.480,00
15.0117.12.366.0004.2047	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	
3390.30.00.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390.36.00.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800,00
3390.39.00.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4490.52.00.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 15.0117.12.366.0004.2047		137.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0117		36.190.083,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 15		55.979.721,00
17 - IMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PORTO DE PEDRAS		
1770 - IMP-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
17.1770.09.122.0006.6001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	
3190.11.00.00.00.00.0000	- 1800.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
3190.13.00.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
3190.92.00.00.00.00.0000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.032,00
3390.14.00.00.00.00.0000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3390.30.00.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3390.33.00.00.00.00.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.000,00
3390.36.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00
3390.39.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.000,00
3390.40.00.00.00.00.0000	- 1800.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.640,00
3390.92.00.00.00.00.0000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.032,00
3390.93.00.00.00.00.0000	- INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
4490.52.00.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.480,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 17.1770.09.122.0006.6001		914.184,00
17.1770.09.271.0006.6002	- MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS	
3190.01.00.00.00.00.0000	- 1800.00.000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.276.000,00
3190.03.00.00.00.00.0000	- 1800.00.000 - PENSÕES	800.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 17.1770.09.271.0006.6002		5.076.000,00
17.1770.99.997.0006.9998	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	
3999.99.00.00.00.00.0000	- 1800.00.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	337.527,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 17.1770.99.997.0006.9998		337.527,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1770		6.327.711,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 17		6.327.711,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES		
0116 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES		
18.0116.13.122.0005.2018	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES	
3190.04.00.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
3190.11.00.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3191.13.00.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.240,00
3390.14.00.00.00.00.0000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3390.30.00.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.32.00.00.00.00.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.800,00
3390.36.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
3390.39.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4490.52.00.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 18.0116.13.122.0005.2018		503.040,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 12 DE 15.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
18.0116.13.392.0005.1035	- CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	600.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 18.0116.13.392.0005.1035		1.200.000,00
18.0116.13.392.0005.2006	- APOIO ÀS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS	100.000,00
3390.31.00.00.00.0000	- PREMIAÇÕES CULT. ARTÍST. CIENFÍST. DESPORT E OUTRAS	75.600,00
3390.36.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.175.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 18.0116.13.392.0005.2006		59.000,00
18.0116.13.392.0005.2061	- FOMENTO À CULTURA (ALDIR BLANC/PAULO GUSTAVO)	5.000,00
3390.31.00.00.00.0000	- PREMIAÇÕES CULT. ARTÍST. CIENFÍST. DESPORT E OUTRAS	50.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.992.640,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 18.0116.13.392.0005.2061		3.992.640,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0116		3.992.640,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 18		
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA		
0112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
19.0112.08.122.0003.6009	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- OBRIGACIONES PATRONAIS	2.000,00
3190.92.00.00.00.0000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- OBRIGACIONES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.000,00
3390.08.00.00.00.0000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.32.00.00.00.0000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.625,00
3390.48.00.00.00.0000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	30.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4540.93.00.00.00.0000	- INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES	920.625,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.0112.08.122.0003.6009		6.562,00
19.0112.08.122.0003.6020	- FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	1.200,00
3390.14.00.00.00.0000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
3390.36.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.162,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.0112.08.122.0003.6020		14.162,00
19.0112.08.122.0003.6060	- MANUTENÇÃO DO PROCADSUAS	7.168,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.168,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.0112.08.122.0003.6060		200.000,00
19.0112.08.243.0003.5000	- REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CREAS	200.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.0112.08.243.0003.5000		200.000,00
19.0112.08.243.0003.5001	- AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CREAS	200.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.0112.08.243.0003.5001		200.000,00
19.0112.08.243.0003.6014	- PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	160.000,00
3190.04.00.00.00.0000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.701,00
3190.11.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.680,00
3190.13.00.00.00.0000	- OBRIGACIONES PATRONAIS	14.148,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.104,00
3390.32.00.00.00.0000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.600,00
3390.36.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.104,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.657,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.0112.08.243.0003.6014		100.000,00
19.0112.08.244.0003.6028	- GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100.000,00
3390.32.00.00.00.0000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
3390.48.00.00.00.0000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.0112.08.244.0003.6028		200.000,00
19.0112.08.245.0003.6011	- BLOQUEIO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	200.000,00
3190.04.00.00.00.0000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 13 DE 15.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3190.04.00.00.00.00.0000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
3190.11.00.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.400,00
3190.13.00.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3190.13.00.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3390.30.00.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390.30.00.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3390.30.00.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3390.36.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3390.36.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.36.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
3390.39.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3390.39.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390.39.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4490.52.00.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4490.52.00.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.0112.08.245.0003.6011		714.400,00
19.0112.08.245.0003.6016 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
3190.04.00.00.00.00.0000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
3190.08.00.00.00.00.0000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.956,00
3190.13.00.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3390.30.00.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	6.195,00
3390.30.00.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	10.080,00
3390.36.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
3390.36.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.821,00
3390.39.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.950,00
3390.39.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.779,00
4490.52.00.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.505,00
4490.52.00.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.0112.08.245.0003.6016		225.436,00
19.0112.08.245.0003.6025 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD/SUAS		
3190.04.00.00.00.00.0000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.756,00
3190.13.00.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.585,00
3190.92.00.00.00.00.0000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.692,00
3390.14.00.00.00.00.0000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.042,00
3390.30.00.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	16.336,00
3390.36.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.395,00
3390.39.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.780,00
4490.52.00.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.083,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.0112.08.245.0003.6025		82.669,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112		2.786.117,00
0114 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
19.0114.08.122.0003.6018 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3190.04.00.00.00.00.0000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3190.11.00.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
3190.13.00.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.242,00
3390.30.00.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.410,00
3390.36.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.675,00
3390.39.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.410,00
4490.52.00.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.205,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.0114.08.122.0003.6018		229.942,00
19.0114.08.125.0003.6023 - MANUTENÇÃO DO CIMDCA - CONSELHO MUN DIR. CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3390.14.00.00.00.00.0000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	672,00
3390.30.00.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.360,00
3390.32.00.00.00.00.0000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.365,00
3390.36.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.365,00
3390.39.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	336,00
4490.52.00.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.0114.08.125.0003.6023		7.434,00
19.0114.08.243.0003.6032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3390.14.00.00.00.00.0000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.347,00
3390.30.00.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.347,00
3390.32.00.00.00.00.0000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.736,00
3390.36.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.695,00
3390.39.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.355,00
4490.52.00.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.309,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.0114.08.243.0003.6032		48.829,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 14 DE 15.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VINCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
19.0114.08.243.0003.6053	- AÇÕES DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	100.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.0114.08.243.0003.6053		431.245,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114		431.245,00
1911 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E REND		
19.1911.08.122.0003.6008	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA	4.455,00
3190.08.00.00.00.0000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	250.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3190.92.00.00.00.0000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.312,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	14.858,00
3390.32.00.00.00.0000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.704,00
3390.36.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.765,00
3390.48.00.00.00.0000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	22.575,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494.669,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.1911.08.122.0003.6008		494.669,00
19.1911.08.182.0003.6050	- ENFRENTAMENTO A RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES E CALAMIDADE PÚBLICA	100.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.32.00.00.00.0000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
3390.32.00.00.00.0000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
3390.48.00.00.00.0000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	250.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.1911.08.182.0003.6050		250.000,00
19.1911.08.241.0003.6052	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	5.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.1911.08.241.0003.6052		20.000,00
19.1911.08.244.0003.6030	- PROGRAMA AUXÍLIO PORTO DE PEDRAS	600.000,00
3390.48.00.00.00.0000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	600.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.1911.08.244.0003.6030		600.000,00
19.1911.08.244.0003.6051	- ATENÇÃO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	250.000,00
3390.32.00.00.00.0000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.1911.08.244.0003.6051		250.000,00
19.1911.08.333.0003.6059	- AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA JUVENTUDE	15.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.1911.08.333.0003.6059		15.000,00
19.1911.08.334.0003.6054	- AÇÕES DE FOMENTO À FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	5.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.35.00.00.00.0000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3390.48.00.00.00.0000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.1911.08.334.0003.6054		145.000,00
19.1911.16.482.0003.1042	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES	200.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	67.290,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 19.1911.16.482.0003.1042		1.117.290,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1911		2.891.959,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 19		6.109.321,00
20 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
20.2000.03.091.0001.2016	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
3190.04.00.00.00.0000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
3190.13.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.400,00
3191.13.00.00.00.0000	- OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.700,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358.900,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 20.2000.03.091.0001.2016		358.900,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2026

PÁGINA: 15 DE 15.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000		358.900,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 20		358.900,00
Z1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
21.2100.04.124.0001.2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3190.11.00.00.00.0000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
3390.30.00.00.00.0000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.160,00
3390.36.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.620,00
3390.39.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
4490.52.00.00.00.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.080,00
TOTAL DA ESTRUTURA: Z1.2100.04.124.0001.2017		162.960,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2100		162.960,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 21		
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
90.0000.99.999.0001.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
3995.99.00.00.00.0000	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 90.0000.99.999.0001.9999		500.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0000		500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 90		500.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO:		156.604.235,00